



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL DE ALTERAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**, vereador Francisco de Assis Santos Araújo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 36 do Regimento Interno,

Considerando a prerrogativa da autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade e que tem o dever de obedecer à lei e verificar a presença de pressupostos de validade dos atos que pratica;

Considerando, ainda, que a Administração pode anular, mesmo em parte, seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos ou revogá-los, mesmo em parte, por motivo de conveniência ou oportunidade;

Considerando, finalmente, o estabelecido no art. 25, §5º, da Lei Orgânica do Município de São João Batista – MA; bem como o fato de que em eventual conflito envolvendo a Lei Orgânica e os demais atos normativos municipais, prevalece a primeira, pois goza de supremacia hierárquica sobre os demais atos normativos e/ou administrativos produzidos no território municipal, haja vista que exerce, em função do princípio da simetria, o papel de Lei Maior da Municipalidade, *ex vi* do artigo 29, *caput*, da Constituição Federal; além do fato de que eventual antecipação da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal depende dos respectivos requerimento e aprovação, segundo as regras orgânicas e regimentais;

RESOLVE,

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**, vereador Francisco de Assis Santos Araújo, **SUSPENDER** a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para biênio 2019-2020, que se realizaria no dia **17 de dezembro de 2018** (segunda-feira), a partir das **18h30min** no Plenário Vereador Zezi Serra, situado na Rua Vespasiano Ramos s/n, centro urbano desta cidade, decidindo, para tanto, revogar o Edital de Convocação nº 01/2018-GP, publicado no dia 13/12/2018 (quinta-feira), até posterior deliberação, tendo em vista a possibilidade de requerimento pela antecipação e sua respectiva votação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
BATISTA**

As dúvidas inerentes a este Edital de Revogação Parcial de Convocação serão dirimidas pelo Presidente da Mesa Diretora, cabendo recurso ao Plenário da Câmara Municipal.

São João Batista, 17 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS ARAÚJO
Presidente